



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
PODER EXECUTIVO**

ATO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI

Sanciona o **Projeto de Lei N.º 007/2015**, que dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREACANGA**, Estado do Pará, com fundamento no inciso VI, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o **Projeto de Lei N.º 007/2015**, de 04 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais e dá outras providências, conforme específica foi aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores, em 11 de Setembro de 2015;

Considerando a sua constitucionalidade, adequação e conveniência administrativa **SANCIONA** o referido Projeto de Lei classificando-o como **LEI MUNICIPAL Nº 429 DE 18 DE SETEMBRO DE 2015**.

Considerando o acima exposto **PROMULGA-SE** a **LEI MUNICIPAL Nº 429 DE 18 DE SETEMBRO DE 2015**, pelo que se atesta a sua regular existência para que produza todos os efeitos dela decorrentes.

Intime-se, publique-se e cumpra-se.

Jacareacanga-PA, 18 de Setembro de 2015.

RAULIEN OLIVEIRA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Jacareacanga em, 18 de Setembro de 2015.

PEDRO LÚCIO SANTA ROSA DA LUZ
Chefe de Gabinete
Decreto nº 016/2015-PMJ/GP



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
PODER EXECUTIVO**

LEI 429, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**, Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito especial ao orçamento da Prefeitura Municipal de Jacareacanga – Órgão 16: Secretaria Municipal de Urbanização, Transporte e Limpeza Urbana, Unidade Orçamentária 16.01: Secretaria Municipal de Urbanização, Transporte e Limpeza Urbana, no valor de **RS 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais)** que será destinado à cobertura das seguintes despesas:

15.451.0021 1.028	Implementar Sistemas de Abastecimento de Água	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
<i>Fonte de recursos:</i>	<i>Transferências de Convênios com Instituições Privadas</i>	<i>1.500.000,00</i>
TOTAL		1.500.000,00

Art. 2º Para cobertura das despesas acima serão usados como recursos o excesso de arrecadação da receita 2474.00.00.00.00 – Transferências de Convênios com Instituições Privadas no valor de **RS 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais)**.

TOTAL **1.500.000,00**

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, em 18 de Setembro de 2015.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
PODER EXECUTIVO

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Jacareacanga em, 18 de Setembro de 2015.

PEDRO LÚCIO SANTA ROSA DA LUZ

Chefe de Gabinete
Decreto nº 016/2015-PMJ/GP